

LEI 1.103

ALTERA NOME DE ESCOLA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do nome da Escola Municipal "Ovídio de Abreu" do Bairro Abertão para Escola Municipal "João Dionísio Neto".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 30 de junho de 1989.

José Dionísio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL